

INDICAÇÃO Nº 059/2025

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de sinalização horizontal nas vias urbanas de Lajinha, acompanhada de campanha educativa para conscientização no trânsito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lajinha/MG que determine ao setor competente a **implantação de sinalização horizontal nas vias urbanas do município**, contemplando, dentre outras medidas:

- a) Divisão da pista de forma coerente com o fluxo do trânsito;
- b) Indicações de direcionamento para condutores, com implantação de faixa exclusiva para seguir em frente ou realizar uma conversão;
- c) Marcação de áreas de impedimento de fechamento de cruzamentos;
- d) Sinalização de “PARE”, “PREFERENCIAL” e demais orientações técnicas necessárias.

Além disso, sugere-se a realização de uma **campanha de conscientização e educação no trânsito**, voltada a pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores em geral, a fim de promover maior segurança e harmonia no tráfego urbano.

Justificativa

A falta de sinalização horizontal adequada nas vias urbanas de Lajinha tem causado transtornos ao tráfego, gerando riscos de acidentes e dificultando a mobilidade segura. A adoção de sinalização clara e bem distribuída garantirá, melhor organização e fluidez no trânsito, redução de acidentes e conflitos entre condutores e pedestres, maior segurança no deslocamento de ciclistas e motociclistas, e por fim, a conscientização da população sobre o uso responsável das vias públicas, uma vez que um simples gesto de empatia, pode destravar o trânsito e melhorando a fluidez, especialmente nos horários de pico.

Assim, a presente indicação visa atender às necessidades da comunidade, tornando o trânsito mais seguro, eficiente e humanizado.

Sessões da Câmara Municipal de Lajinha/MG, 02 de setembro de 2025.

Bruno Miranda Fialho
BRUNO MIRANDA FIALHO

Vereador - PSD

